



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Esclarecimento - PE - 051 - Porto Velho - 29/08

2 mensagens

Michele Paulino <michele.paulino@rioclarense.com.br>
Para: pregoes.sml@gmail.com
Cc: Casas Decimais <casasdecimais@rioclarense.com.br>

26 de agosto de 2024 às 09:04

Prezados,

Referente ao Pregão em anexo:

Quantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens?

Qual será a redução mínima entre os lances?

A Redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?

Aguardo e obrigada

Atenciosamente,

MICHELE CLARO

Editais

(19) 35225800
michele.paulino@rioclarense.com.br
www.rioclarense.com.br
Rio Claro / SP



A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso [Código de Conduta e Política Anticorrupção](#).

Por intermédio do canal de denúncia compliance@rioclarense.com.br e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

**EDITAL-PE.051.2024.SML.pdf**
581K

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: Michele Paulino <michele.paulino@rioclarense.com.br>

26 de agosto de 2024 às 10:46

Bom dia!

Em resposta informamos que:

1 - Conforme item **9.7. do edital**, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2 - Conforme item **7.3.4 do edital**, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**;

3 - Conforme item **7.3.2 do edital**, o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM. A redução mínima entre os lances é pelo valor unitário.

Atenciosamente,

Luciete Pimenta
Pregoeira - SML

[Texto das mensagens anteriores oculto]